LEI Nº 1486, DE 06 DE MARÇO DE 2007.

"Reconhece de Utilidade Pública o **Instituto Vida Renovada - IVR,** e dá outras providências."

AUTOR: ADILMAR ARCÊNIO DOS SANTOS

O Presidente da Câmara Municipal de São João de Meriti, tendo em vista o disposto nos parágrafos 2º e 6º do art. 39 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte

L E I:

Art. 1.º - Fica reconhecido de Utilidade Pública o **Instituto Vida Renovada, também designado pela sigla IVR,** sediado na Avenida Dr. Délio Guaraná, nº 353, Éden – São João de Meriti/RJ, sede própria, inscrito no CNPJ sob n.º 03.284.108/0001-41.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 29 de março de 2007.

JOÃO DIAS FERREIRA
Presidente